



## EDITAL

### **Controlo da qualidade da água para consumo humano – Ano 2010: 3.º Trimestre**

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17.º, DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto

No âmbito do n.º1, artigo 17.º do D.L. n.º 306/2007, de 27 de Agosto e da alínea g) do n.º2, artigo 61.º do D.L. n.º 194/2009, de 20 de Agosto, a entidade gestora fica obrigada a “publicitar, trimestralmente, por meio de editais afixados nos lugares próprios ou na imprensa regional e na Internet, no prazo máximo de dois meses após o trimestre a que dizem respeito, os resultados analíticos obtidos na implementação do PCQA”.

No decurso do 3.º trimestre de 2010 foram efectuadas 92 colheitas em toda a rede de abastecimento do concelho, de que resultaram 1045 análises de controlo de qualidade da água, efectuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos verificou-se a existência de incumprimentos aos valores paramétricos em 10 parâmetros (4 da Microbiologia e 6 da Físico-química), resultados esses que foram devidamente verificados.

Os incumprimentos a nível bacteriológico deveram-se a falhas nos sistemas de desinfecção. Por isto o controlo dos sistemas foi reforçado.

Relativamente ao parâmetro pH, os incumprimentos verificados devem-se a alterações pontuais na qualidade da água bruta. A Autoridade de Saúde de Santarém emitiu um parecer acerca destas situações de valores de pH inferiores a 6.5, onde é referido que não há perigo para a saúde pública a ingestão desta água, dado que o valor apresentado é muito próximo do valor paramétrico.

Quanto aos incumprimentos verificados no parâmetro Ferro, não foram identificadas as causas para o ocorrido uma vez que as análises de verificação efectuadas deram como resultado valores inferiores ao valor paramétrico constante no decreto-lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, já em conformidade.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efectuadas.

Santarém, 29 de Novembro de 2010

Marina Ladeiras  
Directora Geral



EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM – EM, S.A.

A.S.